



LEI Nº 1.020/2014

1

**PUBLICADO**

EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

José Antônio da Silva Fraga  
Secretário de Administração  
CPF 125.447.104-97

**Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal, localizada no Bairro Santa Terezinha e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JAEQUISANDRO SILVA DE MORAIS**, a unidade escolar localizada no loteamento José Múcio Monteiro, no Bairro Santa Terezinha.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cortês, em 17 de setembro de 2014.

*José Genivaldo dos Santos - Geninho*  
*Prefeito*